

## CONGRESSO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

*“Avanços e Desafios para a Gestão em Saúde: 30 anos do SUS”*

### **EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS**

A Escola de Enfermagem vem através deste, tornar pública a abertura das inscrições e o estabelecimento de normas relativas à submissão de trabalhos científicos no Congresso de Gestão de Serviços de Saúde, “Avanços e Desafios para Gestão em Saúde: 30 anos do SUS”, que será realizado no período de 1º a 3 de outubro de 2018 no Campus Saúde da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A inscrições para submissão de trabalhos científicos estarão abertas, a partir do dia 18 de junho até 30 de julho de 2018.

§ 1º. Serão permitidas as inscrições dos trabalhos científicos que versem acerca de temas na área de Ciências da Saúde, realizados por discentes, docentes, pesquisadores e profissionais nas áreas de gestão e/ou saúde.

§ 2º. Os trabalhos apresentados deverão versar em um dos seguintes eixos temáticos:

1. **Política, Planejamento e Avaliação em Saúde:** Abrange estudos que subsidiem o estabelecimento de marcos regulatórios e de políticas de saúde. Contempla a avaliação da cobertura, qualidade, impacto e eficiência da prestação de serviços de saúde, bem como a análise de custos e de financiamento público para a determinação da prioridade na alocação de recursos na área.
2. **Trabalho e Gestão Participativa na Saúde:** Contempla a articulação entre trabalho e estratégias de gestão participativa nos serviços de saúde. Propõe a formulação, implementação e avaliação de: programas de educação permanente em saúde; telegestão/telessaúde; controle social; e vigilância em saúde, com enfoque na saúde coletiva. Aborda as condições de trabalho contemporâneo e a patologização dos sujeitos, bem como, a gestão das estratégias de atenção à saúde do trabalhador.
3. **Tecnologias Gerenciais em Saúde:** Foca a gestão eficiente, eficaz e efetiva das organizações de saúde, abordando as tecnologias gerenciais que são capazes de gerar ambientes de trabalho mais saudáveis, do ponto de vista do trabalhador, fruto de uma cultura organizacional de confiança, respeito e cooperação, e também favoráveis a produção de serviços de qualidade, por meio de estruturas e processos que sejam capazes de dar respostas mais ágeis e com melhor relação custo benefícios ao usuário e à sociedade.
4. **Gestão de Riscos e Segurança do Paciente:** Estudos que dizem respeito aos incidentes associados ao cuidado de saúde, cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças no contexto dos serviços de saúde.
5. **Gestão e Saúde:** estudos, avaliações e análises de temas que dizem respeito à gestão em saúde que não estão contemplados nos quatro eixos anteriores.

Art. 2º Os trabalhos devem ser enquadrar em uma das seguintes categorias: relato de pesquisa, relato de experiência em gestão em saúde ou revisão da literatura.

### **CAPÍTULO III – DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS**

Art. 3º Todos os trabalhos deverão ser submetidos no formato resumo expandido.

Art. 4º As submissões dos resumos e o acompanhamento deverá ser feita conforme orientações constantes no site: [www.even3.com.br/cgss](http://www.even3.com.br/cgss)

Art. 5º O resultado dos trabalhos aprovados estará disponível no site ([www.even3.com.br/cgss](http://www.even3.com.br/cgss)) do Congresso no dia 14 de setembro de 2018.

Art. 6º Após a submissão, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.

### **CAPÍTULO IV - DA NORMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA SUBMISSÃO**

Art. 7º Todos os resumos expandidos devem ser submetidos no seguinte formato: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5 cm, máximo de 3 páginas, arquivos em formato PDF e em língua portuguesa.

Art. 8º Deverão constar no trabalho submetido os itens: título, palavras-chaves (mínimo de 2 e no máximo 5), introdução, metodologia, resultados, conclusões/considerações finais e referências.

Art. 9º A organização do evento reserva o direito de não informar os motivos de recusa ao aceite, uma vez que as vagas serão limitadas e os trabalhos serão avaliados e classificados conforme orientações deste Edital.

### **CAPÍTULO V - DOS AUTORES**

Art. 10º Para apresentação do trabalho pelo menos um dos autores deverá estar inscrito no Congresso.

Art. 11º Caberá ao responsável pelo envio do trabalho o cadastro com nomes dos demais autores, assim como dados complementares.

Art. 12º Após a submissão do(s) resumo(s) não serão aceitas inclusões de autores e a alteração da ordem dos nomes, sob nenhuma hipótese.

### **CAPÍTULO V - DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 13º As apresentações se darão por meio de comunicação oral. Serão agrupados até oito trabalhos por sala. O tempo de apresentação para cada trabalho será de no máximo 10 minutos.

Art. 15º Os autores dos trabalhos serão comunicados quanto à data e local da apresentação, a partir de 21 de setembro de 2018, no site do Congresso.

Art. 16º Os certificados estarão liberados na plataforma de submissão a partir do dia 20 de outubro.

## **CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO CIENTÍFICA**

Art. 17º Será formada uma Comissão Científica para avaliar os trabalhos enviados, de acordo com os seguintes critérios:

- 1- Aderência com a formatação exigida.
- 2- Conteúdo do trabalho;
- 3- Relevância para a gestão dos serviços de saúde.

Art. 18º A Comissão Científica irá avaliar a adequação do resumo submetido ao eixo selecionado.

Art. 19º A Comissão Científica será formada por profissionais e docentes da área de saúde com conhecimento em gestão e com entendimento dos eixos temáticos dos trabalhos submetidos, de diferentes áreas de formação. O número de avaliadores será definido pela Comissão Científica.

Art. 20º Os membros da Comissão Avaliadora não avaliarão trabalhos em que forem autores ou coautores, bem como se for identificado qualquer outro tipo de conflito de interesses.

## **CAPÍTULO VII - DAS AVALIAÇÕES**

Art. 21º Os trabalhos que apresentarem plágio serão automaticamente eliminados.

Art. 22º Não será concedida interposição de recurso contra a decisão final da avaliação, em nenhuma etapa do Congresso.

Art. 23º Caso os avaliadores do trabalho recomendem ajustes estes deverão ser feitos sob responsabilidade dos autores.

## **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24º Caso seja verificada (antes, durante ou após o Evento) a não observância das disposições contidas no presente Edital os resumos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação final pela Comissão Organizadora. Neste caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da taxa de inscrição no Evento e demais despesas.

Art. 25º Não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração para os casos de descumprimentos das normas previstas neste Edital.

Art. 26º A organização não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia, seja ela de qualquer natureza.

Art. 27º A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Art. 28º É de total responsabilidade dos autores a adequação às regras estipuladas neste Edital, bem como o acompanhamento das notificações da organização do evento enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas via site sobre programação, datas, horários e locais.

Art. 29º Alterações nas datas podem ser realizadas na sequência e publicadas no site do Congresso.

Art. 30º Todas as comunicações, pedidos, requerimentos referentes ao evento, bem como ao presente Edital, deverão ser realizados exclusivamente pelo e-mail:

[cientificacongressogss@gmail.com](mailto:cientificacongressogss@gmail.com)

Art. 31º Todas as situações não previstas neste Edital que possam surgir durante as etapas de planejamento, execução e encerramento do Congresso serão resolvidas pela Comissão Científica, conforme Regimento Interno, mantidos os devidos alinhamentos com a Presidência do Congresso.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2018.

Renato Rodrigues da Silva  
Coordenador da Comissão Científica

Profa. Dra. Keli Bahia Felicíssimo Zocratto  
Presidente do Congresso de Gestão de Serviços de Saúde